

LEI MUNICIPAL N.º 2.701/2008 DE 27 DE OUTUBRO DE 2008.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.025 – Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

RESERVA DE CONTINGENCIA

2.052 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 15.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberato Salzano, 27 de outubro de 2.008.

Gelson Antonio Galli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILSON CLÓVIS ALCHIERI
Secretário de In. Comércio